SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços **a título de cotações** para contratação por lote, de empresa para prestação de serviço de recreação infantil com locação de brinquedos e barracas de algodão doce e de pipoca para a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com ou através do fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17 de novembro de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C6EDF668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2014 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054//2014 – PMB, Sessão dia 01/12/2014 – às 14:00 horas. O objeto do presente Pregão consiste na Locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de equipamentos e estruturas para viabilizar a realização de eventos festivos socioculturais durante o mês de dezembro de 2014, no Município de Bodocó (PE), de conformidade com as demais especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edital e informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó (PE), 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:E8CCCE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2014

Ementa: Prorroga do Prazo para Pagamento do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado para dia 10/12/2014 o pagamento do IPTU com desconto de que trata a Lei Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:F1BFEFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre o recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes nos termos que especifica.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A administração municipal receberá sobras de materiais de construção oriundos de edificações, reformas, escombros ou ruínas para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos, na construção de moradias para uso próprio ou entidades habitacionais sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – Os materiais descritos no artigo 1º poderão ser areia, azulejos, cimento, cal britada, grades, ferro, lajotas, blocos, materiais elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.) hidráulicos

(canos, registro, torneiras, etc.), madeiras, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., e devem estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º Para o acondicionamento dos materiais a Administração poderá usar espaços públicos (terrenos ou prédios) e poderá firmar convênios com particulares para o uso de espaços pertencentes a estes últimos.

Art. 3º Para a organização da coleta dos materiais, a Administração Municipal disponibilizará um número de telefone, que será acionado pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei.

§ 1º - A coleta e entrega dos materiais serão gratuitas.

§ 2º - A administração Municipal fará a seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando-se do seguinte critério sócio-econômico: renda de até 02 (dois) salários mínimos, com prioridade aos idosos e famílias com crianças, cabendo à Secretaria de Programas Sociais.

Art. 4º A administração Municipal realizará campanhas publicitárias educativas para incentivar a participação nesta iniciativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 12 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 055/2014, originário do Anteprojeto do **Vereador Abel Antônio dos Santos Neto,** Partido **PSB**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:21DCC4B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante cessão de Direito Real de Uso, o Equipamento Comunitário, pertencente ao Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação Teatral Nação do Divino, através de Cessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o Equipamento Comunitário com área de 4.578,16 m².

Parágrafo único - A área citada no *caput*, deste artigo, está representada na **Planta** constante do **Anexo I**, desta Lei, cujo **Memorial Descritivo-Anexo II**, se transcreve a seguir:

"**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Equipamento Comunitário, situado na confluência das Ruas: Camélias e Violetas, do Loteamento Cidade Jardim - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho-PE.

Área = 4.578,16 m²
Perímetro = 342.83 m

Partindo do Ponto P1, tomado como referência inicial, localizado na esquina da Rua das Violetas com o passeio de pedestres, ao lado do Lote 01 da Quadra 03, seguindo no sentido nordeste, no alinhamento do já referido passeio, com distância de 30.64m, encontra-se o Ponto P2.

Partindo do Ponto P2, seguindo no sentido sudeste, com ângulo interno de 90º00' em relação ao Ponto P1, e distância de 66.60m, encontra-se o Ponto P3.

Partindo do Ponto P3, seguindo no mesmo sentido, com pequena deflexão à direita, no alinhamento da Área Non Aedificandi, com ângulo interno de 148º10' em relação ao Ponto P2, e distância de 71.50m, encontra-se o Ponto P4.

Partindo do Ponto P4, seguindo no sentido noroeste, no limite do Loteamento Nova Era, com ângulo interno de 55º56' em relação ao Ponto P3, e distância de 86.48m, encontra-se o Ponto P5.

Partindo do Ponto P5, seguindo no sentido nordeste, no alinhamento da Rua das Camélias, com ângulo interno de 65º54' em relação ao Ponto P4, e distância de 40.61m, encontra-se o Ponto P6.

Partindo do Ponto P6, seguindo no sentido noroeste, no alinhamento da Rua das Violetas, com ângulo interno de 270º00' em relação ao Ponto P5, e distância de 47.00m, encontra-se o Ponto P1, fechando assim esta poligonal."

Art. 3º A entidade Cessionária se obriga, nos termos do que se dispuser o instrumento respectivo, a dar a destinação devida ao bem cedido, sob pena de rescisão contratual, respondendo a beneficiária por perdas e danos.

Art. 4º A entidade Cessionária se obriga, ainda, a zelar e conservar o objeto da cessão e restituí-lo nas condições em que se encontra, com todas as benfeitorias incorporadas, ultimado o prazo da Cessão ora autorizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **17 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 063/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 06/2014, de autoria do Poder Executivo."

Nota: Por se tratar de arquivo em pdf, é impossível a publicação dos Mapas/Plantas dos Anexos I e II, no DOM-Diário Oficial do Município (AMUPE). Entretanto, tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA, bem como no Site da PMCSA, no link "Legislação Municipal".

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CE210C09

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SESSÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas – FUMPOD que tem como objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações que visem reduzir a demanda de drogas.

SESSÃO II

DA SUBORDINAÇÃO

Art. 2º O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD ficará subordinado diretamente a Secretaria Executiva de Combate às Drogas, sendo o Secretário Executivo o gestor dos recursos legalmente constituídos.

SESSÃO III

DA CONSTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Constituirão recursos do FUMPOD:

I dotações específicas estabelecidas no orçamento próprio do Município;

II repasses, subvenções, doações, contribuições, convênios, acordos ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, ou ainda, de instituições nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV outras receitas que venham a ser legalmente constituídas

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial de instituição bancária, sob denominação – Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

§ 2º Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FUMPOD.

SESSÃO IV

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

I financiamento total ou parcial de serviços, programas, projetos e ações que visem alcançar as metas propostas na Política Municipal sobre Drogas;

II pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III pagamento pela prestação de serviços a entidades de direto privado para execução de serviços, programas ou projetos específicos da Política Municipal sobre Drogas;

IV construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços que visem reduzir a demanda de drogas.

V aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

VI desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das políticas públicas sobre drogas;

VII promoção de estudos e pesquisas sobre a temática do uso, abuso, dependência de substâncias psicoativas;

VIII desenvolvimento de programas de capacitação permanentes e aperfeiçoamento de recursos humanos que trabalham com atendimento direto ou indiretamente aos usuários de álcool e outras drogas e aos seus familiares;

IX reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização ao uso e tráfico ilícito de drogas e produtos controlados;

X assessoramento técnico e operacional para o Funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD;

XI possibilitar a participação de representantes e delegados em eventos realizados no Brasil ou no exterior que versam sobre drogas e nos quais o Município tenha de se fazer representar;

XII atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações da Política Municipal sobre Drogas.

XIII aos custos da sua própria gestão.

SESSÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO

Art.5º É de competência do Secretário Municipal de Combate às Drogas gerir o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas e estabelecer critérios para aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas –COMPOD:

I acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

II submeter ao COMPOD o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

III submeter ao COMPOD a demonstração anual de receita e despesa do Fundo;

IV submeter à Contabilidade Geral do Município às demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VI ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VII firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Parágrafo único O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas fixará critérios para utilização dos recursos financeiros e dotações

orçamentárias integrantes do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, bem como receberá do órgão gestor do Fundo, a prestação de contas, em assembleia geral de cada exercício fiscal.

Art. 6º O FUMPOD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecidas pelo Município, devendo ter sua programação aprovada na forma prevista na Lei em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **17 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RONALDO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Combate às Drogas

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 062/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 04/2014, de autoria do Poder Executivo."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:61112A51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Amplia o número de vagas do cargo de Motorista plantonista, Motorista diarista, Porteiros Diarista, Porteiros plantonistas e Maqueiros, criadas através da Lei Municipal nº 2.479/2009, que criou cargos efetivos e definiu normas gerais para o Concurso Público e amplia o número de vagas do cargo de Professor I-Ensino Fundamental (anos iniciais), criadas através da Lei Municipal nº 2.998/2014.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município do Cabo de Santo Agostinho a ampliar de 22 (vinte e dois) para 32 (trinta e dois) o número de vagas do cargo de Motorista Plantonista, ampliar de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) o número de vagas do cargo de Motorista Diarista, ampliar de 04 (quatro) para 05 (cinco) o número de vagas do cargo de Porteiro Diarista, ampliar de 04 (quatro) para 17 (dezessete) o número de vagas do cargo de Porteiro Plantonista e ampliar de 12 (doze) para 18 (dezoito) o número de vagas do cargo de Maqueiro Plantonista, constante nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 2.479, de 19 de março de 2009.

Art. 2º Fica autorizado o município do Cabo de Santo Agostinho a ampliar de 25 (vinte e cinco) para 62 (sessenta e dois) o números de vagas do cargo de Professor I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais), constante no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.988, de 08 de maio de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 17 de novembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 066/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 19/2014, de autoria do Poder Executivo."

Nota: Por se tratar de arquivo em pdf, é impossível a publicação dos Mapas/Plantas dos Anexos Único, no DOM-Diário Oficial do Município (AMUPE). Entretanto, tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA, bem como no Site da PMCSA, no link "Legislação Municipal".

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1D38A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/PMCSA/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. 045/PMCSA/2014 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software CP-PRO MAIS, Servid. c/ Capacidade p/ até 30 (trinta) estações rede (não inclusas) validade 01 (um) ano e 30 (trinta) FX – CPPRO Deskweb p/ serv.30ER validade 01 (um) ano. **Empresa Contratada**: TSL – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA. **Endereço**: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.306, 4° andar, Sala 1, São Paulo/SP. **CNPJ: 00.910.509/0004/14** – **Valor Total:** R$ 25.836,29. **Condições de Pagamento**: Será realizado após o devido atesto da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, obedecendo aos limites estabelecidos no instrumento contratual. **Razão da escolha do fornecedor**: Aquisição de materiais, diante da inviabilidade de competição, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2014.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8D7868AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **018/FMS/2014** – **Objeto**: Contratação de Instituição especializada para a realização de Processo Seletivo Público, para provimento de 71 (setenta e uma) vagas, sendo 41 (quarenta e uma) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 30 (trinta) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Endemias. **Empresa Contratada**: INSTITUTO IPAD. **Endereço**: Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 54.500-000. **CNPJ/MF:** 02.197.945/0001-16. **Valor Total:** R$ 40.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Condições de Pagamento**: Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada. **Razão da escolha do fornecedor**: contratação de instituição brasileira incumbida ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XIII da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2014.

RICARDO MARLON DE O. PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FC11ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/FMS/2014-PROCESSO Nº 035/ FMS/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ERRATA

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **17/11/2014** página 13, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/FMS/2014-PROCESSO Nº 035/ FMS/2014 -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, homologa o Processo nº **035/FMS/14 Pregão Presencial nº 060/PMCSA-FMS/14.**

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/FMS/2014-PROCESSO Nº 035/ FMS/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, homologa o Processo nº **035/FMS/14 Pregão Presencial nº 020/PMCSA-FMS/14**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3AAFDEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMDDCA/2014 PROCESSO Nº 001/FMDDCA/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 001/FMDDCA/2014,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, aparelhos telefônicos e eletroeletrônicos, para os Recantos I e II, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **OS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 05.372.103/0001-04**, nos itens 1, 2, 15 e 16; **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ nº 77.941.490/0195-06**, nos itens 3, 5 e 14; EDNILSON PINHO DE MIRANDA – EPP. CNPJ nº 01.438.080/0001-24, nos itens 6 a 8, 10 a 12, e 18.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3BB3E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 050/2014

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 832/14, datada de 01/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação; CI. nº 867/14/13, datada de 14/08/2014, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; CI. nº 78/2014, datada de 27/07/2014, da Coordenação do Ensino Fundamental de Anos Finais;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Luzia Tereza Borba, mat. 9.904.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2014.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3DD5091A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 17/11/2014, Edição 1207, código identificador: 5DC12985, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Onde se lê: **até as 13:30 horas do dia 28 de novembro,** leia-se: **até as 13:30 horas do dia 20 de novembro.**

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:EE65B897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório 085/2014 Tomada de Preços n° 007/2014, **contratação de empresa DE ENGENHARIA para execução de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PINTURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE;** valor total estimado: **R$ 635.510,62,** ficando definido o dia 03/12/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail

licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:0788233B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014

A PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014. OBJETIVO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) AO VALOR DO CONTRATO CONTRATO ORIGINAL.

Chã de Alegria, 17 de novembro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:F50B4A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ADIAMENTO DO PREGÃO N° 011/2014

(Adiamento de Licitação)
A Prefeitura Municipal de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, para aquisição de materiais didáticos para o Programa Brasil Alfabetizado do município de Custódia-PE, tendo em vista as alterações realizadas nos quantitativos dos itens. A sessão que estava marcada para o dia 20 de novembro de 2014 às 14:00h, acontecerá no dia 04 de dezembro de 2014 às 14:00h, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:3F1F96EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ADIAMENTO DO PREGÃO N° 012/2014

(Adiamento de Licitação)
A Prefeitura Municipal de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, tendo em vista as alterações realizadas nos quantitativos dos itens. A sessão que estava marcada para o dia 21 de novembro de 2014 às 09:00h, acontecerá no dia 05 de dezembro de 2014 às 09:00h, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:17B60E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ADIAMENTO DO PREGÃO N° 013/2014

(Adiamento de Licitação)
A Prefeitura Municipal de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, para aquisição parcelada de material gráfico para suprir as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, tendo em vista as alterações realizadas nos quantitativos dos itens. A sessão que estava marcada para o dia 21 de novembro de 2014 às 14:30h, acontecerá no dia 05 de dezembro de 2014 às 14:30h, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:63334A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº025/2014 - FMS. Objeto: **aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan 1.6, 01 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete 2.4 e 01 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete 1.4, destinados ao Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas: 19/11/2014 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/12/2014 às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/12/2014, às 10:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 566141.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:73AC2B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014

Aos quatorze dias do mês de e novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:h, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 65 centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão instituída por ato do Excelentíssima Secretária de Assistência Social deste Município, através da Portaria nº. 02/2014, a mesma datada em 02 de Janeiro de 2014, composta por Jose Jilvan da Silva, Pregoeiro e Equipe de apoio: Adalberto Francisco da Silva e Joseilton Peixoto da Silva, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 09/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2014, **que tem como objetivo a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento parcelado de carne bovina e de frango para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II (Sopão Comunitários).** O certame foi publicado na Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, Pagina da Prefeitura www.jucati.pe.gov.br. Nesse momento o certame é iniciado com a presença do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio juntamente com o

único licitante credenciado a empresa J.M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas- ME, o proponente o Sr Cícero Ivanildo da Silva não está presente, de modo, o proponente continuará participando sem a prerrogativa dos lances. Em seguida é aberto os envelopes contendo as propostas de preços e após a analise é verificado que as licitantes apresentam as mesmas conforme pedia o referido edital, portanto estão classificadas.

Valores Apresentados nas Propostas Escritas:

Cícero Ivanildo da Silva: R$10.552,20
J.M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas- ME: R$13.813,50

Em seguida o Pregoeiro começa a fase de lances e pede para que a única licitante baixe seus os preços apresentados na proposta escrita, e após a negociação com a representante da empresa J.M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas- ME, CNPJ n° 17.020.352/0001-01, o valor da proposta passa a ser **R$ 13.525,00 (treze mil quinhentos e vinte cinco reais),** conforme planilha em anexo.

Em seguida deu-se início a fase de habilitação com abertura do envelope contendo os documentos de habilitação à comissão analisou os documentos constantes nos envelopes nº. 2, e em seguida pede para que a licitante analise as documentações e rubricasse, depois da análise é feita uma consulta das certidões via internet, que também é analisado e rubricado pela comissão e o único licitante presente, após a analise é verificado que a empresa: **J.M. Da Silva Melo Alimentos e Bebidas- ME**, apresentou a *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,* com sua data de validade vencida, Mas como a referida empresa é Empresa é Microempresa – ME, portanto com base no ***Art.42.Da lei Complementar 123/2006, onde diz:*** *nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.* **Art.43, onde o mesmo diz:** as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, §2º** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Desta forma, a proponente está regular, como também é declarada vencedora deste certame, assim terá o prazo acima citado para apresentar a Certidão Regularizada, prazo que iniciará a partir da publicação desta. De modo que, a licitante só declarada Habilitada após a entrega da referida certidão. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e único o licitante presente,

Jucati, em 14 de novembro de 2014.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:1167BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 36/2014, Pregão Presencial nº. 28/2014, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de 03 (três) sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano em comunidades rurais deste município. Recebimento dos envelopes dia 01/12/2014 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:8685C27A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 126/2014 Exonerar, a pedido, JOÃO FRANCISCO DA COSTA, do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, símbolo CDA-1, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 127/2014 Exonerar, ROSANA MARIA MOTA DA SILVA, do cargo de Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, símbolo CDA-1, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 128/2014 Exonerar, PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE, do cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 129/2014 Exonerar, RADAMÉS RAMERE DA SILVA, do cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1A, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 130/2014 Exonerar, LUZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir de 17 de novembro de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2014.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EDADC457

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

ATO Nº 131/2014 Nomear, JOÃO FRANCISCO DA COSTA, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1A, na

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 132/2014 Nomear, ROSANA MARIA MOTA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, símbolo CDA-1, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 133/2014 Nomear, PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, símbolo CDA-1, a partir de 17 de novembro de 2014.

ATO Nº 134/2014 Nomear, LUZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir de 17 de novembro de 2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2014.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:07369A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 534/2014

PORTARIA SEFAD Nº /2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0881/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 360/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 501/2012 e Portaria nº 563/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas às atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 360/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 501/2012 e Portaria nº 563/2013, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR GERAL	01	2.600,00	30 horas
COORDENADOR ENFERMAGEM	01	2.431,00	30 horas
COORDENADOR DE FROTA	01	1.000,00	30 horas
CONDUTOR	20	900,00	12x36
MECÂNICO DE AUTO	02	800,00	12x36

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4034 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 1.014.990-005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 05 de novembro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:7BFA1986

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 542/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0908/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 182/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 639/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 182/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 639/2013, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
Assistente em Vigilância Sanitária	01	1.208,43	30h
Supervisor de Vigilância em Alimento	01	900,00	30h
Supervisor de Vigilância em Farmácia	02	900,00	30h
Supervisor de Vigilância em Serviços	01	900,00	30h
Técnico em Segurança do Trabalho	03	724,00	30h
Assessor de Engenharia em Vigilância Sanitária	01	1.816,84	30h
Assessor Jurídico em Vigilância Sanitária	02	1.816,84	30h
Assistente Jurídico em Vigilância Sanitária	01	1.200,00	30h

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Teto de Vigilância Sanitária em Saúde: Fonte: 41/SUS – Projeto Atividade: 4038 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 014.987.002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 13 de Novembro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5C934B00

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 543/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0907/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 015/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 562/2013, com as alterações dadas pela Portaria nº 682/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 015/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 562/2013, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	1.300,00	30h
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10	800,00	40h

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 41/SUS – Projeto Atividade: 4032 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 014.988.002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 13 de novembro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:02D705D8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 201/2014

Ato nº 201 de 01 / 10 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Samuel Antonio da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 13471-6, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e parágrafo único da referida Emenda, conforme informações constantes do processo nº 12324/14 de 10/10/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:009CB77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM) SERVIÇO DE INTERNET (SCI), SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADE CONFORME ESPECIFICA NO TERMO DE REFERENCIA, PARA O HLP, ATENÇÃO BÁSICA, NASF, CAPS, VIGILANCIA EM SAUDE, ATÉ DIA 31/12/2014. ABERTURA: 28/10/2014 –9H– TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. LUIZ DE ALMEIDA MACIEL, S/N, BAIRRO - PRADO, PESQUEIRA - PE, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00H.

Pesqueira, 17 de outubro de 2014

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:53B2C73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Incisos II VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do servidor,

RESOLVE:

a) **Exonerar** o servidor TÁRCIO ROBERTO NUNES**,** do Cargo de Agente Administrativo, nomeado mediante Concurso Público, através da Portaria nº 118/2014 de 31 de janeiro de 2014, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:7F062B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 123, Incisos II VII da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ, candidato aprovado em Concurso Público de Provas para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de **Supervisor de obras** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:28C1E34E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 446/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 279/2014.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 446/2014 – Pregão Presencial n° 279/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento asfáltico em diversas ruas asfaltadas e pavimentadas em paralelepípedo granítico. Data de Abertura: 18/12/2014 às 08h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de novembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EF9BD6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA N° 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 05 de janeiro de 2015, receberá os envelopes de Propostas Técnicas e Proposta de Preços, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da Municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 17 de novembro de 2014.

JACKELINE GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4D31A13A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 01 de dezembro de 2014, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com instalação de circuito interno de segurança, destinado às escolas da rede municipal. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 17 de novembro de 2014.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F299F823

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 02 de dezembro de 2014, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de agendas escolares, destinadas aos professores e alunos da rede municipal. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 17 de novembro de 2014.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:29322045

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 03 de dezembro de 2014, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Leites, suplementos alimentares e fraldas, destinados ao atendimento de pacientes encaminhados pelo poder judiciário. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 17 de novembro de 2014.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8AE4E873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2014

Resultado: **Convite PMS Nº.** 008/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 067/2014, Homologação em 15 de setembro 2014, **CONTRATO N°** 112/2014, Obj.: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Empresa vencedora: **TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ: 01.790.923/0001-57, situada à Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 903, Sala 03, Bairro Imbiribeira, Recife - PE. Valor do contrato **R$ 74.105,19 (setenta e quatro mil cento e cinco reais e dezenove centavos).**

Sertânia- PE, 17 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:278AFCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2014

Resultado: **Convite PMS Nº.** 008/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 067/2014, Homologação em 15 de setembro 2014, **CONTRATO N°** 113/2014, Obj.: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Empresa vencedora: **RECIFE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME**, CNPJ: 20.593.468/0001-44, situada à Av. Estrada da Batalha, nº 611, Loja C, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor do contrato **R$ 4.927,75 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Sertânia- PE, 17 de novembro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:B119341E

